http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHhRAx6-auHpdg5B9g&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 69308152920-ANDERSON ATHALIBA DALSENTER

CNPJ 06.348.937/0001-39

ANDERSON ATHALIBA DALSENTER, nacionalidade brasileira, nascido em 21/12/1968, divorciado, engenheiro agrônomo, CPF nº 693.081.529-20, Carteira de Identidade nº 1.604.152, órgão expedidor SSP - SC, residente na Rua Marcolino Duarte, n° 679, Bairro Centro, Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina, CEP 88.240-000, Brasil.

Titular da empresa de nome **DALSENTER AMBIENTAL EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600181825, com sede Rua Valério Gomes, nº 266, Sala 01, Centro São João Batista/SC, CEP 88.240-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.348.937/0001-39, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA 1ª. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Gilson Geraldo Sartori, n° 303, Bairro Centro, Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina, CEP 88.240-000, Brasil.

O titular na melhor forma de direito, resolve **CONSOLIDAR ATO CONSTITUTIVO**, passando a reger-se pelo que consta nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª. A empresa gira sob o nome empresarial **DALSENTER AMBIENTAL EIRELI**, e tem sede na Rua Gilson Geraldo Sartori, n° 303, Bairro Centro, Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina, CEP 88.240-000, Brasil.

§ 1ª. – Para consecução de seus objetivos empresariais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA 2ª. Constitui o objeto da empresa e das filiais: Serviços de cartografia, topografia e geodesia; Atividades de consultoria em gestão empresarial e consultoria a atividades agrícolas e pecuárias; Serviços de agronomia e engenharia; Testes e analise técnicas; Serviços administrativos.

CLÁUSULA 3ª. O capital é representado pela importância de R$ 78.800,00 (Setenta e oito mil e oitocentos reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo Titular **ANDERSON ATHALIBA DALSENTER.**

Sócios	Quotas	Porcentagem (%)	Valores (R$)
Anderson Athaliba Dalsenter	788	100,00	78.800,00
Total	**788**	**100,00**	**78.800,00**

§ UNICO – A responsabilidade do titular e limitada a importância total do capital integralizado.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/10/2021
Certifico o Registro em 05/10/2021 Data dos Efeitos 28/09/2021
Arquivamento 20217921647 Protocolo 217921647 de 04/10/2021 NIRE 42600181825
Nome da empresa DALSENTER AMBIENTAL EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 143196387915847
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2021Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

CLÁUSULA 4ª. A Empresa iniciou suas atividades no dia 30/06/2004, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª. A administração da Empresa é exercida por seu titular **ANDERSON ATHALIBA DALSENTER** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa a passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial, não sendo permitido a empresa como também ao titular administrador o uso da denominação social em fianças, avais, abonos e outros negócios em favor de terceiros.

CLÁUSULA 6ª. Ao término de cada exercício empresarial, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 7ª. O Titular- Administrador **ANDERSON ATHALIBA DALSENTER** declara, sob as penas da Lei:

§ Primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ Segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA 8ª. Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento empresarial primitivo e suas posteriores alterações, passando a empresa a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

E por estar, assim, justo e acertado, assina o presente em 01 (Uma) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

São João Batista, 28 de Setembro de 2021.

ANDERSON ATHALIBA DALSENTER

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/10/2021
Certifico o Registro em 05/10/2021 Data dos Efeitos 28/09/2021
Arquivamento 20217921647 Protocolo 217921647 de 04/10/2021 NIRE 42600181825
Nome da empresa DALSENTER AMBIENTAL EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 143196387915847
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2021Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

217921647

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**DALSENTER AMBIENTAL EIRELI**
PROTOCOLO	**217921647 - 04/10/2021**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42600181825
CNPJ 06.348.937/0001-39
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2021
SOB N: 20217921647

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20217921647

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 69308152920 - ANDERSON ATHALIBA DALSENTER - Assinado em 05/10/2021 às 08:57:33

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/10/2021
Certifico o Registro em 05/10/2021 Data dos Efeitos 28/09/2021
Arquivamento 20217921647 Protocolo 217921647 de 04/10/2021 NIRE 42600181825
Nome da empresa DALSENTER AMBIENTAL EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 143196387915847
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2021Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício